Anno de 1843. Sexta Feira 12 de Maio Anno XIX. N. 104.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do BRASIL.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21.
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

8 Seg. Apparição de s. Miguel Arcanjo. Aud. do J. de D. da 2. v.
9 Terç. s. Gregorio Nanzianzeno Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
10 Quart. s. Antonio Arc. Aud do J. de D. da 1. v.
11 Quint. s. Anastacio M. Aud. do J. de D. da 3. v.
12 Sext. s. Joanna Princesa Aud. do J. de D. da 2. v.
13 Sab. N. Senhora dos Martyros Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
14 Dom. s. Gil, s. Bonifacio.

CAMBIOS.—No dia 11 de Maio.

			compra	venda
Cambio sobre Londres 26 d. por 1U	Ouro-Moeda de 6,400 V.		16,300	16,500
« « Paris 360 reis por franco.	« « « N.		16,100	16,300
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000		8,900	9,100
	Prata-Patacões		1,880	1,900
Moeda de cobre 2 por cento.	« Pezos Columnares		1,880	1,900
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 1.	« ditos Mexicanos		1,880	1,900

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua Cheia á 13, ás 8 horas e 15 m. da tard. | Lua nova á 29, ás 4 horas e 35 m. da manh.
Quart. ming. á 21, á 1 hora e 35 m. da m. | Quart. cresc. á 7, ás 6 horas e 5 m. da manh.

Preamar de hoje

1.ª a 2 horas e 54 m. da manhãa. | 2.ª a 3 horas e 18 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 5 DO CORRENTE.

Officio — Ao commandante das armas, autorisando-o para mandar desligar do batalhão destacado o soldado Joaquim José de Sant'Anna, depois que tiver sido substituido por outro do batalhão da guarda nacional, a que pertence.

Portaria — Mandando passar nomeaçaõ ao alferes de primeira linha reformado José Joaquim do Nascimento para o posto de quartel-mestre do batalhaõ de infantaria de guardas nacionaes destacado.— Communicou-se ao commandante das armas, e ao inspector da thesouraria da fasenda.

Officio — Do secretario da provincia ao primeiro da assembléa legislativa provincial, disendo, que o Exm. Sr. Presidente em satisfaçaõ ao que a mesma assembléa exigio acerca do requerimento do vigario da freguesia da Taquara, em que pede o pagamento de sua congrua, que foi supprimida pela lei do orçamento vigente, manda declarar-lhe, que o rio *Abiá* servio sempre de limite a esta provincia, e a da Parahiba, e que a parochia do supplicante se acha a quem do dito rio; mas, que tendo a carta regia de 1775, que creou o municipio d'Alhandra, pertencente á provincia da Parahiba, deixou grande duvida á respeito dos limites destas duas provincias, que só o poder central, a vista da dita carta regia, pode decidir; que em consequencia dessa união da freguesia mencionada ao municipio d'Alhandra o respectivo vigario apenas recebia a sua congrua por esta provincia, entretanto que concorria com todos os actos civis e polittcos inherentes ao seu emprego, como sejaõ eleições parochiaes etc. para a provincia da Parahiba, de acordo com as ordens das autoridades daquella provincia; e que naõ parecendo á S. Ex. estas informações satisfatorias, quanto aos limites em questão das duas referidas provincias, tem pedido ao Exm. Presidente da Parahiba os esclarecimentos, que elle poder fornecer á esse respeito.

Dito — Do mesmo ao dito significando, que o Exm. Sr. Presidente ha marcado o dia d'amanhã (6) para á 1 hora da tarde receber no palacio de sua residencia a deputação, que tem de apresentar-lhe os actos da referida assembléa.

IDEM DO DIA 6.

Officio — Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, accusando recebido o seu officio de 5 do corrente, em que participa, que sendo posto em arrematação o empedramento dos dous lanços das areias do Giquiá na estrada de Santo Antão, comparecerão como licitantes, José Candido de Barros para o primeiro, Francisco de Pinho Borges para o segundo, e José Rodrigues de Oliveira Lima para ambos; e pondera, que supposto seja mais vantajosa em preço a proposta deste ultimo, he todavia inferior ás daquelles, tendo-se attenção á maneira do pagamento, que elles propõe, e ao espaço de tempo, em que se compromettem á dar as obras feitas; e significando em resposta, que deve effectuar o contracto da dita arrematação com os dous primeiros licitantes, attentas as rasões, que apresenta, e a irrigularidade dos offerecimentos do ultimo.

Dito — Ao commandante das armas, declarando em resposta ao seu officio de 4 deste mez, que visto haverem officiaes da terceira classe, pode chamal-os para faser o serviço, que está incumbido á alguns reformados.

Dito — Ao mesmo, approvando as nomeações que fez, do coronel da terceira classe Trajano Cesar Burlamarque para o commando interino da fortalesa do Brum, do tenente do estado-maior de segunda classe José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro para o de Itamaracá, e do major do dito estado-maior José Lucas Soares Raposo para o do forte do Buraco.

Dito — Do secretario da provincia ao primeiro da assembléa legislativa provincial, remettendo um officio da administração dos estabelecimentos de caridade, em que cumprindo o que pelo Exm. Sr. Presidente lhe foi ordenado em consequencia de requisição da dita assembléa, informa que existem nesta cidade duas casas legadas aos mendigos para asua habitação, das quaes uma, pelo seu estado de ruina, acha-se abandonada, e outra serve de asilo á alguns dos beneficiados.

Dito — Do mesmo ao juiz de direito do civel de Nazareth, communicando que S. M. o Imperador concedeu-lhe tres meses de licença com os respectivos vencimentos.— Officiou-se a respeito ao inspector da thesouraria da fasenda.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 24 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente, disendo-lhe para evitar duvidas no futuro, que o soldado de artilheria, Manoel Fernandes dos Santos, que por aviso da repartição da guerra de 27 de março ultimo se mandou dimittir, chamava-se Manoel Ferreira dos Santos, nome com que requereo, e foi mencionado na informação.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., dando-lhe as informações que pedira em despacho de 19 do corrente, acerca do desertor do brigue-escuna de guerra *Gararapes*, Manoel Ignez da Boaviagem, que se acha com praça no batalhão de artilheria.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., dando-lhe os esclarecimentos que pedira sobre os recrutas do deposito.

Dito —Ao mesmo Exm. Sr., communicando-lhe, que a sua ordem para a demissão do soldado de artifices Domingos Barbosa que finalisara o seu engajamento, ficava cumprida.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., enviando-lhe um mappa da força de linha, e da guarda nacional destacada, com expecificação do serviço em que estava actualmente empregada, com que julgava ter plenamente satisfeito a exigencia feita em aviso da repartição da guerra de 5, e officio de 21 do corrente.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, para que mandasse examinar na respectiva officina, o soldado de artilheria João da Costa Lima, que pretende passar para a companhia de artifices.

Dito — Ao commandante geral interino do corpo de policia, disendo-lhe, que ficavão com praça os recrutas Lourenço Bispo, e José Ramos da Silva.

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 18 de Março.

Discussão do credito.

Continùa a discussão do artigo 1.° da resolução com as emendas apoiadas.

Tomão parte na discussão os Srs. Paula Candido, Souza Martins e Reboucas, e a discussão fica adiada pela hora.

Sessão de 20 de março.

Continùa a discussão do credito: fallão os Srs. Carneiro da Cunha, M. Felizardo e Albuquerque, e fica a discussão adiada pela hora.

Sessão de 21 de março.

Lê-se e é approvada sem debate a redacção das emendas á proposta do governo fixando as forças de terra.

Julga-se objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

A assembléa geral legislativa decreta:

Art. 1.° Os empregados publicos que perceberem vencimentos certos do thesouro publico nacional, ou de qualquer outra repartição publica, serão considerados contribuintes do monte pio geral de economia dos servidores do estado na proporção necessaria para deixarem a suas familias metade destes vencimentos.

Art. 2.° A dedução de 5 por cento, ou dos 10 nos casos em que tem lugar, será feita ex-officio no acto do pagamento, e recolhida ao cofre do monte pio geral dos servidores do estado.

Art. 3.° O governo adiantará as quantias extraordinarias com que tenhão de entrar os empregados actuaes, descontando-lhes dos respectivos vencimentos 5 por cento até integral embolço. Fallecendo antes d'isso o empregado a dedução será feita da pensão do monte pio.

Art. 4.° Aquelles de cujas familias a lei ha concedido o beneficio dos meios soldos, passarão a ser contribuintes do monte pio geral dos servidores do estado, mas seus vencimentos não serão sugeitos ao desconto do artigo antecedente.

Art. 5.° O governo pagará por sua conta ao monte pio geral dos servidores do estado, tudo quanto for necessario para assegurar aos actuaes contribuintes do monte pio militar suas pensões.

Art. 6.° Da data desta lei em diante o governo não pagará monte pio, meios soldos, pensões novas, sobre qualquer denominação, ás familias dos empregados publicos civis, ou militares a titulo de remuneração de servicos, garantindo o estado o pagamento das pensões do monte pio geral do estado.

Art. 7.° O plano do monte pio geral dos servidores do estado não poderá ser alterado se não por decreto do poder executivo sob proposta em mesa plena; porém o que respeite á menor ou maior extensão do circulo dos contribuintes, quotas da contribuição, pensões e emprego das sobras, não poderá ser alterado sem previa autorisação do poder legislativo

Art. 8.° Todos os pagamentos que o geverno tiver de fazer ao monte pio geral dos servidores do estado poderão ser feitos em apolices da divida publica fundada segundo o preço do mercado.

Art. 9.° Os actuaes contribuintes do monte pio geral dos servidores do estado, que quizerem nova entrada nos termos desta lei, e como se já não fossem contribuintes, pode-lo-hão fazer.

Art. 10. Ficão sem effeito as disposições em contrario. Paço da camara dos deputados, 21 de março de 1843. — *Antonio Pereira Rebouças.—Francisco Antonio Ribeiro. – J. J. Pacheco.*

Continùa a discussão do 1.° artigo da resolução sobre o credito com as emendas apoiadas.

O Sr. Vianna (ministro da fazenda) faz um longo discurso respondendo ás observações de alguns Srs. deputados.

O Sr. Paula Candido (*pela ordem*) requer o encerramento da discussão, e consultada a camara decide affirmativamente.

O Sr. Peixoto de Brito havendo pedido a palavra e não lhe tendo sido concedida, porque não se admitte discussão quando se trata do encerramento, declara com tudo que no credito havia um erro de noventa contos de reis.

Segue-se a votação do 1.° artigo com a tabella a que se refere, e é approvado, segundo a proposta do governo com pequenas alterações.

A discussão dos outros artigos da resolução fica adiada pela hora.

Sessão de 22 de março.

O Sr. presidente declara que sendo o dia 25 de março dia de festividade nacional, por ser o anniversario do juramento da constituição do imperio, parece que deve mandar uma deputação felicitar a S. M. o Imperador por tão fausto motivo, (*apoiados.*) como é do estilo em occasiões semilhantes: e que a não haver objeção se vai officiar ao Sr. ministro do imperio para se saber a hora e logar em que S. M. haverá por bem receber a mesma deputação. Nomeia por tanto para ella os Srs.: — Ramiro, Sebastião do Rego, Coelho, Almeida Albuquerque, Belisario, Souza e Mello, Costa Miranda, D. Manoel de Assiz Mascarenhas, visconde de Baependy, D. José de Assiz Mascarenhas, Santos Azevedo, Pacca, Jansen Pereira, Carneiro da Cunha, Alvares de Azevedo, Pontes Visgueiro, Rodrigo Monteiro, Almeida Boto, Rebouças, Antunes Correia, Carvalho, Luiz Carlos da Fonceca, Carneiro de Campos, e Peixoto de Brito.

O Sr. Carneiro de Campos tem a palavra pela ordem, e faz algumas observações em que mostra a necessidade que ha do corpo legislativo se manifestar quanto antes ácerca das medidas tomadas pelo ministerio de 23 de março para acabar com a rebellião de S. Paulo e Minas Geraes; que cumpre que o corpo legislativo declare se esse ministerio nas medidas que tomou obrou bem ou se não obrou como convinha: quanto a elle deputado está convencido de que obrou como convinha. (*Apoiados.*) O illustre orador requer pois a urgencia, não preterindo a discussão do requerimento do seu nobre collega por S. Paulo, para se tratar na primeira parte da ordem do dia do parecer ácerca dessas medidas.

O Sr presidente declara ao illustre deputado que tomará em consideração o seu requerimento, sem que precise consultar a camara.

Ordem do dia.

Entra em discussão o seguinte artigo da resolução sobre a proposta do governo para o credito:

Art. 2.—Additivo— ficão suprimidas na dita lei, e no ministerio da fazenda as quantias constantes da tabella (B), e fixada a despesa geral deste exercicio em 24,857:939$000.

Tabella (B.)

Supressões feitas na lei do orçamento do exercicio de 1842 a 1843, a que se refere o artigo 2.° da lei.

Ministerio da fazenda.

Art. 7. § 1. Amortisação da divida externa e commissões respectivas ao cambio de 43 ½ 553:150$000.

Idem. — Na differença do cambio dito e o de 30 ½ calculado neste artigo da lei relativamente a quantia supra 230:328$000.

§ 2. Amortisação da divida externa, e juros das apolices amortisadas 637:884$000.

São apoiadas diversas emendas.

Tomão parte na discussão os Srs. Henriques de Resende, Souza Martins e ministro da fazenda, e fica adiada pela hora.

Sessão de 23 de março.

Continùa a discussão do credito: fallão os Srs. ministro da fazenda, Silva Ferraz e ministro da marinha, e fica a discussão adiada.

Sessão de 24 de março.

Discussão do mesmo objecto da sessão anterior: fallão os Srs. Ferraz, Vianna, Torres e Souza Martins; terminada a qual approva-se o seguinte:

O art. 2., exceptuado unicamente o quantitativo nelle mencionado.

A suppressão da amortização da divida externa e commissões respectivas ao cambio de 43 ½.	553:150$000
Dita, amortização da divida interna, e juros das apolices amortizadas...............	637:884$000
Dita com a camara dos senadores e respectiva secretaria...	32:200$000
Dita com a camara dos deputados e secretaria..........	36:000$000
Dita com o monumento do Ypiranga..................	4:000$000
Dita com as relações......	38:000$000
Dita com bispos e relação ecclesiastica...............	6:000$000
Dita capella imperial......	10:000$000
Dita municipaes permanentes....................	39:000$000
Total das reducções.....	1,356:234$000

Entra em discussão o art. 3.°

Fallão os Srs. Rebouças, Souza Martins, e fica a discussão adiada.

Sessão de 27 de março.

O Sr Ramiro (*pela ordem*) declara que a deputação nomeada por esta camara para felicitar S. M. o Imperador no dia anniversario do juramento da constituição politica do imperio, se dirigira ao paço da cidade á hora designada, onde foi recebida com as formalidades do estilo; e elle deputado, como orador da mesma deputação, teve a honra de ler na presença de S. M. o Imperador um discurso (*lê.*) Declara mais que S. M. I. se dignara responder nos seguintes termos:

Muito agradavel me é saber que a camara dos deputados se regosija commigo por este dia em que sempre me ha de lembrar uma das duas grandes obras de meu pai.

Entra em discussão a resolução que diz:

São dispensados os clerigos de ordens sacras de exercerem o cargo de juizes de facto.

São apoiadas differentes emendas, e a discussão fica adiada pela hora.

Continùa a discussão do credito; 3.° artigo da resolução.

Tomão parte na discussão os Srs. Paula Candido, ministro da fazenda, Souza Martins e Ri-

beiro, e dá-se a materia por discutida e é approvado o artigo 3.º com a seguinte tabella:

TABELLA (C.)

Augmento da receita ordinaria do exercicio corrente a que se refere o artigo 3. da lei.

Importancia de producto de 1/2 por cento applicado á caução de um semestre de juros e amortisação em Londres.	508:685$
Idem de 2 1/4 por cento e mais impostos applicados á queima do papel moeda	1,886:181$
O que poderá produzir o emprestimo do cofre de orphãos no corrente exercicio, deduzidos os pagamentos exigidos no anno...	200:000$
Augmento proveniente de algumas rendas do municipio e das provincias, em virtude dos novos regulamentos.	300:000$
	2,894:856$

Entra em discussão:

Art. 4.º Additivo — Para haver a somma necessaria para as despezas autorisadas no artigo 1.º d'esta lei, e as mais que fôr mister por difficiencia da receita orçada, fica o governo autorisado a lancar mão de quaesquer operações, e até a emittir papel moeda se for isso ipdispensavel aos interesses do estado.

São apoiadas duas emendas, uma do Sr. Reboucas, e outra do Sr. Ribeiro.

A discussão fica adiada peta hora.

Sessão de 28.

Continua a discussão do artigo 4.º da resolução sobre o credito: fallão os Srs. Manoel Felizardo, Souza Martins e Rebouças, e fica a discussão adiada pela hora.

Sessão de 29 *de março.*

Naõ ha mais expediente.

Julga-se objecto de deliberação e vai a imprimir a seguinte resolução da commissão de assembléas provincias.

Art. 1. É nullo e de nenhum effeito o artigo 1. da lei provincial n. 1, da provincia do Espirito Santo, de 12 de outubro de 1842, que determina que o subsidio dos membros da assembléa provincial se conte do dia marcado para a instalação, ainda que ella se não tenha verificado por falta de membros presentes.

Art. 2. É tambem nullo e de nenhum effeito a lei provincial n. 3 da mesma provincia e anno, que manda aposentar um empregado publico.

Art. 3. São extensivas estas disposições ás leis perfeitamente identicas de todas as outras provincias.

Art. 4. Ficaõ revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, 22 de março de 1843.—*Sousa Franco—J. A. de Miranda*

Continúa a discussão do credito, artigo 4. da resolução com as emendas apoiadas.

Tomão parte na discussão os Srs. Albuquerque, Peixoto de Brito, Carneiro de Campos, Paula Candido e Sousa Franco, e a discussão fica adiada pela hora.

Sessão de 30 *de março.*

Continúa a discussão do credito, artigo 4. da resolução com as emendas apoiadas.

O Sr. Custodio Correia vota pela emissaõ do papel apesar de conhecer os inconvenientes que ha nessa emissaõ: entende que pode ser uma medida muito vantajosa politicamente, isto é para tirar o governo dos apuros em que se acha; mas como medida financeira, a julga ruinosa.

O Sr. Henriques de Resende, discorre sobre a materia, e vota pelo artigo 4. da resolução, pronunciando-se a favor da emissaõ de notas, e contra a emissaõ de apolices, as mais emendas sobre as operações de credito.

S. Ex. o Sr. ministro da fasenda declara que se deve tratar do credito com os meios apresentados no artigo em discussaõ, e, que o governo está prompto a aceitar aquellas imposições, que forem justas; mas que estas imposições devem faser parte da lei do orçamento. Nota que o governo naõ quer que a lei do orçamento para o futuro anno financeiro passe nesta casa por meio de uma resolução, como se tem dito: o que sim quer o governo, é que passe uma resoluçaõ, que mande ficar em vigor a lei do orçamento vigente, emquanto não se publicar a outra que só poderá passar para agosto; e isto porque de julho em diante não se poderão cobrar os impostos sem lei do orçamento. S. Ex. discorre sobre a materia das emendas offerecidas a este artigo, e pronuncia-se contra a emenda que autorisa o governo a contrahir um emprestimo com as corporações de maõ-morta, bem como contra a emenda do Sr. Rebouças, que estabelece uma imposiçaõ sobre a renda, porque não descobre um meio de impor sobre a renda. Continúa emfim fasendo outras observações, e respondendo aos argumentos de alguns senhores deputados que tem fallado na materia.

O Sr. Paula Candido responde as observações do Sr. ministro da fasenda.

É apoiada a seguinte emenda:

« Se passar a emenda do nobre deputado por S. Paulo, acrescente-se:

« E 42 contos de reis que o thesouro geral deve ao provincial do Pará por emprestimo que este lhe fez em 1839 e 1840. Paço da camara, 30 de março de 1843.—*Sousa Franco.* »

Fallão mais nesta questão os Srs. Sousa Martins, ministro da fasenda e Rebouças, e julga-se discutida a materia.

O Sr. Rebouças (*pela ordem*) requer que a votaçaõ seja nominal, e consultada a camara decide affirmativamente.

O Sr. Ramiro requer que o artigo seja posto a votos por partes.

Põe-se a votos o artigo até as palavras— e a lançar maõ de quaesquer operações de credito— e é approvado.

Segue-se a votaçaõ sobre a ultima parte do artigo que diz—e até a emittir papel moeda, se fôr isso indispensavel aos interesses do estado— e é igualmente approvada.

Todas as emendas ao artigo saõ rejeitadas, excepto a do Sr. Carneiro de Campos, para o governo haver os fundos para indemnisar immediatamente o cofre provincial de S. Paulo das quantias pertencentes a esse cofre de que o governo se utilisou por occasiaõ da rebelliaõ que appareceu naquella provincia, e bem assim a emenda do Sr. Sousa Franco apresentada hoje.

A discussaõ fica adiada pela hora.

Sessão de 31 *de março.*

Entra em discussão o seguinte artigo da resolução sobre o credito.

«Art. 5.—Additivo—Do primeiro de julho do corrente anno em diante se cobrará 5 por cento de todos os ordenados, tenças, pensões, aposentadorias, gratificações, soldos militares, ou quaesquer vencimentos pagos pelo thesouro publico, que excedão a quantia de 600$ reis; o que se entenderá tambem naquelles individuos, que por titulos diversos, recebão duas ou mais quantias que sommadas excedão a acima fixada.

Esta contribuição é considerada extraordinaria para as despesas da guerra do Rio Grande do Sul, e deverá durar até o fim do anno de 1844, se antes naõ terminar aquella guerra

É apoiado um requerimento do Sr. Carneiro de Campos para que se trate e discuta o artigo 5. da lei do orçamento.

Pronunciaõ-se contra este adiamento os Srs. Venancio José Lisboa e Rebouças, e a favor o Sr. Henriques de Resende e ministro da fasenda, mostrando a urgencia que ha do governo ser habilitado com o credito.

Julga-se discutido o adiamento, e posto a votos é approvado.

Entra em discussão o seguinte:

«Art. 6.—Additivo—O governo mandará vender os escravos vindos das fasendas nacionaes do Piauhy, ou em porções ou por cabeças, como mais conveniente julgar aos interesses do thesouro.

São apoiadas as seguintes emendas:

A passar o artigo acrescente-se—que o governo passará carta de liberdade com o abatimento de 10 por cento sobre o preço da avaliação, aquelles escravos que o requererem—S. a R.—*J. M. Wanderley.* »

« Se passar a disposição do artigo 6., proponho que seja o governo autorisado a vender tambem as escravas e crias do arsenal de marinha da corte—*Rodrigues Torres.* »

Fallão sobre este artigo os Srs. Henriques de Resende, Pereira da Silva, Sousa Martins, Carneiro da Cunha, Rebouças e Sousa Franco, que propõe o adiamento deste artigo pelas mesmas rasões porque foi adiado o artigo 5.

O adiamento é apoiado, e depois de discutido, approvado.

Segue-se a discussão do seguinte:

«Art. 7.—Additivo—O governo fará vender todos os predios urbanos que possuirem no imperio as corporações religiosas, as confrarias e casas de caridade, sendo o seu producto empregado em apolices da divida publica, cujos juros pertenceraõ ás mesmas corporações, que os não poderão alienar. Esta venda será feita em porções, em hasta publica, com approvação do governo, e nas epocas que elle julgar mais conveniente.

É igualmente apoiado o requerimento de adiamento do Sr. Carneiro de Campos para que se trate e discuta este artigo na lei do orçamento.

O Sr. Ramiro faz um energico discurso declarando-se contra o adiamento, porque desejava que a camara regeitasse com profundo silencio semelhante artigo, contra o qual o illustre orador altamente se pronuncia.

O Sr. D. Manoel de Assiz Mascarenhas vota pelas rasões allegadas a respeito dos outros artigos, porem declara-se contra a doutrina do artigo 7., taxando essa emenda de revolucionaria, e protestando demonstra-la quando ella se discutir.

Fallão mais sobre esta materia de adiamento os Srs. Nunes Machado, Sousa Martins, Paula Candido, Sousa Franco, Barreto Pedroso, Henriques de Resende e Carneiro de Campos.

Julga-se discutido o adiamento, e posto a votos é approvado.

Entra em discussão o seguinte:

« Art. 8. O governo dará conta da despesa autorisada por esta lei conjunctamente com a autorisada pela respectiva lei do orçamento.

É apoiada a seguinte emenda do Sr. Henriques de Resende. O governo dará contas do presente credito na sessão de 1844.

Tomão parte na discussão deste artigo os senhores Henriques de Resende, ministro da fasenda, Sousa Martins e Paula Candido.

Julga-se discutido o artigo 8. e posto a votos é approvado, ficando prejudicada a emenda.

São apoiados outros artigos additivos.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

EXPEDIENTE DO DIA 4 MAIO.

N.º 49.

A assembléa legislativa provincial resolveo, que se pedisse ao Exm. Sr. Presidente da provincia houvesse de informar, se existem n'esta cidade alguns predios ou casas legadas a beneficio dos pobres, o destino que tem tido essas doações, e o estado em que se achão os ditos predios: queira pois V. S. levar ao conhecimento do mesmo Exm. Sr., a fim de se dignar dar as suas ordens a respeito. Ao secretario da provincia.

Dia 5.—N. 50.

Illm. Sr. — Tendo a assembléa legislativa provincial sob proposta da camara municipal da vila de Garanhuns, decretado as posturas inclusas; manda-as enviar a V. S. para as fazer presente ao Exm. Sr. Presidente da provincia, a fim de dar a conveniente ordem para serem remettidas a referida camara. Ao Secretario da provincia.

N.º 51.

Illm. Sr. — A assembléa legislativa provincial ordena-me participe a V. S., que ella tem nomeado a deputação para apresentar as leis que tem de serem sanccionadas pelo Exm. Sr Presidente da provincia: sirva-se portanto V. S. levar ao conhecimento do mesmo Exm. Sr., a fim de designar dia, e lugar para a sua apresentação. Ao secretario da provincia.

Dia 6.—N. 52.

Illm. Sr. — Envio a V. S. o incluso autografo da lei do orcamento municipal para o anno financeiro de 1843 á 1844, que foi decretada pela assembléa legislativa provincial, para ser presente ao Exm. S. Presidente da provincia, a fim de dar as competentes ordens para ser publicada e remettida a cada uma das camaras municipaes da provincia, um ou mais exemplares da mencionada lei. Ao secretario da provincia.

N.º 53.

Illm. Sr. — A assembléa legislativa provincial tendo resolvido enviar a inclusa representação a assembléa geral legislativa, pedindo a incorporação da comarca do Rio de S. Francisco, que outr'ora pertencia a esta provincia a qual por motivos politicos foi interinamente incorporada a provincia da Babia; assim como o da povoação de Pedras de Fogo, e da Taquara, actualmente disputapa pela provincia da Parahiba do Norte: manda envial-a a V. S. paia a fazer presente ao Exm. Sr. Presidente da provincia, a fim de lhe dar ocompetente destino. Aa secretario da provincia.

N.º 54.

Ill. Sr. — Remetto a V. S. a relação dos Srs. deputados da assembléa legislativa provincial, que assistirão a prorogação da sessão ordinaria; para V. S. fazel-a presente a S. Ex. o Sr. Presidente da provincia á fim de dar a competente ordem para ser enviada a thesouraria respectiva. Ao secretario da provincia.

Relação dos Srs. deputados da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, que assistirão a prorogação da sessão ordinaria do 1º. *a* 6 *de maio de* 1843.

Commandante superior Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque Lacerda, Dr. Francisco João Carneiro da Cunha, Major Antonio José d'Oliveira, Dr. Francisco Domingues da Silva, Procurador fiscal Antonio Joaquim de Mello, Coronel Lourenço Bizerra Cavalcanti d'Albuquerque, Dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, Tenente Coronel Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti, Coronel Tiburtino Pinto de Almeida, Dr. Felippe Lopes Neto Junior, Major Izidro Francisco de Paula Mesquita e Silva, Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, Dr. José Felippe de Souza Leão, Tenente José Pedro da Silva, Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello, Reverendo Miguel do Sacramento Lopes Gama, Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, Dr. José Bento da Cunha Figueredo, o Exm. Barão de Suassuna, Inspector provincial João Baptista Pereita Lobo, Dr. Francisco Elias do Rego Dantas, Dr. Antonio Baptista Gitirana, Dr. Joaquim Francisco de Faria, Tenente coronel Antonio Gomes Leal, Dr. João Mauricio Cavalcanti da Rocha Wanderley, Delegado Lourenço Antonio Pereira de Carvalho, Dr. João Antonio de Souza Beltrão, Joaquim José da Costa, Dr. Bernardo Rebelo da Silva Pereira, Tenente coronel Antonio Carneiro Machado Rios, Dr. Antonio Affonso Ferreira.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco em 6 de maio de 1843.

F. J. C. da Cunha.
1.º Secretario.

N.º 55.

Illm. Sr. — Tendo a assembléa legislativa provincial resolvido, que fosse ouvido o Reverendo Bispo Diocesano a cerca do incluso projecto de estatutos para o seminario episcopal da cidade de Olinda; manda a mesma assembléa communicar a V. S. esta resolução á fim de leval-a ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Presidente da provincia para officiar á respeito ao mencionado prelado. Ao secretario da provincia.

N.º 56.

Illm. Sr. — A assembléa legislativa provincial para poder deferir a representação da camare municipal da cidade de Goianna, pedindo a creação de uma segunda cadeira de primeiras letras na mesma cidade pela grande afluencia de meninos; resolveo que se pedisse a S. Ex. o Sr. Presidente da provincia informações a respeito, visto a mesma assembléa não poder avaliar a necessidade que inculca a mencionada camara: sirva-se V. S. fazer presente ao mesmo Exm. Sr. para se dignar dar as informações que julgar conveniente. Ao secretario da provincia.

N.º 57.

Ill. Sr. — A assembléa legislativa provincial a quem foi presente o officio da camara municipal desta cidade de 25 do mez findo, no qual, participava haver o Exm. Sr. Presidente da provincia julgado municipal a estrada, que passa no engenho Soccorro, e determinado, que a dita camara mandasse quanta antes concertar a ponte, que existe na mesmo estrada, sobre o rio Jaboatão; e pedia autorização para estabelecer ali uma barreira e cobrar uma taxa igual a que se cobra nas estradas provinciaes: resolveo, que a autorizacão pedida he desnecessaria, por quanto pelo artigo 25 da lei provincial n. 9 de 10 de junho de 1835, e pelo artigo 23 do cap. 3.º da lei do orçamento municipal vigente, estão as camaras municipaes autorizadas a fazer pontes e estradas onde convier, e a estabelecer barreiras para a recepção de impostos a medida que se completar alguma nova estrada, ou que se tenha concluido o melhoramento das existentes de modo que offereção transito livre e desembaraçado em todas as estacões; resolucão esta que faço presente á V. S. para levar ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Presidente da provincia á fim de dar as suasa ordens para se fazer a necessaria participação referida camara. Ao secretario da provincia.

Publicação a pedido.

Procurar um prazer, do qual nunca tem a consciencia de que nos increpar, um prazer, que não he susceptivel de modificações provenientes de circunstancias de tempo, de lugar, e de calculo, he para o homem um procedimento de que se pode licitamente jactar, porque he um recreio, que a virtude abraça como proprio de fazel-a infatigavel. Felizmente sempre temos procurado este prazer na seuda politica, e podemos jactar-nos de tel-o até o presente desfructado.

Desde 1828 que somos proprietario de uma Typografia, e nella temos sido Editor constante de varias publicacões até o presente. Foi a primeira a *Gazeta da Bahia.* Publicamos depois a *Aurora da Bahia.* Seguio-se o *Verdadeiro Constitucional.* Damos a luz depois o *D. PEDRO SEGUNDO*, periodico este, em que se propagava a doutrina da Maioridade do Imperador, anteriormente ao tempo, em que ella foi proclamada. Forão tambem de nossa edição os periodicos mensaes em folheto o *Brazileiro,* e o *Portuguez*; e um outro folheto intitulado —*D. PEDRO SEGUNDO,*— do qual fizemos imprimir 4,000 exemplares com a Effigie do Sr. D. PEDRO II., distribuindo-os gratuitamente pelo Povo no faustissimo Anniversario que então se celebrou de Sua Magestade Imperial, quando era Presidente desta Provincia o respeitavel varão o Exm. Conselheiro Thomaz Xavier. Finalmente he, como se sabe, de nossa actual edição a *Gazeta Commercial da Bahia*, este mesmo periodico em que agora escrevemos. À que prazer pois nos propuzemos desde 1828 pelo vehiculo da imprensa? *o da firmeza de sentimentos politicos a bem da Constituição, da ordem social, do Throno, da Religião, e das Authoridades legitimas,* fossem quaes fossem as crises porque passasse esta Provincia, quaesquer que fossem os perigos que corressemos, fossem estes ou aquelles os calculos ou dos ambiciosos, ou dos illudidos.

Até hoje graça ao Deos da Paz, nós nos podemos bem intencionadamente gloriar de termos conservado o uso fructo deste cordial prazer. Por quanto sendo tantas e em tão varias épocas, as nossas edições, como acima temos enumerado, em nenhumas dellas se tem emittido idéas perigosas, ou subversivas, doutrinas inconstitucionaes, ou seductoras ou aliciadoras contra os dogmas de que fizemos profissão de fé politica; pelo contrario, nossa voz sempre se tem alçado em defeza da ordem nas occasiões de crise, nossas opiniões inabalaveis por entre riscos, fielmente desempenhado a politica, a que consagramos os nossos dias;

sempre exhortando á sustentação do Governo Constitucional, á obediencia ao Imperador, ás leis que nos regem, ora nos encarregando voluntariamente de encomios aos varões benemeritos, honrados, e scientificos, ora recebendo com generoso acolhimento todos aquelles panegyricos feitos ao cidadão conspicuo, ao patriota que triunfa pela defeza da Integridade. Finalmente nenhuma Authoridade tem pelas nossas edições sofrido algum desgosto de censuras amargas, de increpações atrozes; nunca trabalhamos por tirar a nenhuma a devida força moral; antes lh'a inculcamos em todos os tempos. Os sacrificios, de que podemos fazer menção termos commettido não são menos pessoaes, que pecuniarios.

Sendo porém notoria esta especie de serviços que prestamos á tantos annos, ainda não tivemos a mais pequena recompensa da parte do Governo. Varias Typografias tem havido e ha, mas não vimos nellas senão inconstancias nas opiniões: de algumas Typografias constão as mais virulentas opposições; outras quando não sejão perseguidoras implacaveis das Authoridades, nenhuma parte defensiva tem tomado em seo abono, mesmo pelo lado de principios geraes de obediencia ao poder legitimo: (salvo as devidas e honrosas excepções.)

Mas quantos de seus proprietarios; quantos desses guerreadores contra o poder não estão hoje com empregos publicos, com vistosas condecorações, como se fossem remunerações devidas á constancia e fidelidade da defeza que tomarão denodadamente á peito; entretanto que muitas vezes, quando assim era, preciso nós he que nos achamos só em campo resistindo a terriveis assaltos de habeis, mas de sediciosas penas? *Sic vos non vobis mellificates apes.* Não se nos impute estas nossas allegações á jactancias de um homem interesseiro, porque commumente os homens allegão por qualquer forma os serviços que prestão com louvor mesmo de obrigação, quanto mais de generosidade: esta sorte de interesse não he defeito; he filho do singelo amor proprio do coração humano, conservado ainda no seu mais são estado de produzir as virtudes.

Á vista por conseguinte de nossa habitual constancia em pugnar pela força moral das Authoridades quaesquer que sejão, e defender a probidade, e honradez dos homens de representação, nos he consequente prestarmos tambem nosso fraco apoio á administração presidencial do Exm. Conselheiro o Sr. Dez. Pinheiro nosso actual Presidente, que por vezes tendo governado esta Provincia sua Patria tem sabido afastar della a discordia civil, e reprimir os impetos da anarchia; tem sabido ministrar a justiça distributiva e equitativa com a mais escrupulosa attenção, com a mais heroica firmeza. Sendo hoje em dia como que uma consequencia segura em materia politica o serem os Presidentes eleitos deputados, e senadores, como se observa por todas as Provincias, inda mesmo aquelles de quem nessas proprias occasiões se referem publicamente factos de uma irregular administração, o Sr. Pinheiro he talvez o unico, a quem os votos não são sufficientes. Porém que honra para o Sr. Pinheiro! Votos que não são pedidos, votos sómente arrancados á imperioso mando da recta consciencia, votos que vencem as sollicitações cabalinas, serão de immoral recordação no coração do justo; elles testemunhão o que deve ser o homem social, e não o que elle he; nelles repousa a sensibilidade de uma alma conscia de seus deveres. Por todas as partes o imperio da cabala sem sujeitado de tal forma os animos até de pessoas desinteressadas, que estas se não sollicitão para si, trabalhão arteiramente para os outros. Entre as honrosas excepções que somos obrigado a admittir, não vemos ninguem que na posição vantajosa do Sr. Pinheiro se tenha portado com uma independencia de caracter, e um desinteresse como o de que S. Ex. tem dado testemunho irrefragavel. Entrando mesmo em resumida observação de suas qualidades civis, politicas, e moraes, onde tem a justa critica que fazer? Quem descobre no Sr. Pinheiro idéas adversas ao systema Constitucional? Quem lhe irrogará opiniões anti-religiosas? Onde e quando algum acto seo de menoscabo das garantias dos seos concidadãos? Quando e com quem algum aspero e arrogante tracto com pessoa qualquer a quem dê audiencia? Onde um aparato seo de ostentação orgulhosa, e imponente? A simplicidade de seu tractamento publico, a nenhuma imposição de vaidade, o recato de um varão modesto, e circunspecto, parece-nos, que ninguem ousará negar no Sr. Pinheiro. Não tem um circulo de amigos, que delle contem favores provindos da opportunidade, e da natureza do lugar que occupa; mas tambem não se vê em roda delle algum conselho de influentes e fautores do favor illicito, da injustiça ao pobre, da oppressão ao innocente do arbitrio, do predominio, e da transação dissoluta: a immoralidade, e a irregularidade não bafejão seu prestifero halito na atmosfera que respira o Sr. Pinheiro. Diga alguem o que fôr de sua spontaneidade contra o actual Presidente da Bahia: não o dirá a reflexão tranquilla, nem o senso commum. Nem queremos passar por fanatico pregando silencio ás paixões dos outros: he uma fatalidade na sociedade de individuos de differentes pensares, e relações um governante não poder agradar a todos: muitas vezes até mesmo é conveniente a apparição de uma censura, porque pela desmascaração de sua malicia, ou sincero erro, sobresahe então a rectidão do censurado, e delle se faz ainda melhor conceito que dantes.

Os jornaes ahi estão; seos Illustres Redactores são pessoas capazes e mui dignas de fazer energica opposição a má administração de um governo provincial, se com effeito fôr justo fazél-o. Mas S. Ex. não a sofre.

Temos por conseguinte julgado estar na razão de reconhecer no Sr. Pinheiro um Presidente mui recto, mui constitucional, mui próvido, e tractavel; um bom exemplar de muitas virtudes, senão de todas, quê deve ter um Presidente de uma Provincia em uma forma de governo qual a que prezamos ter.

Ainda pois mesmo neste acto proseguimos na vereda uniforme do prazer a que nos consagramos; e praza a Deos, que terminemos, quando a Providencia o fôr servido, com a mesma plenitude nossa vida publica, amando a Religião do Estado, a Constituição do Imperio, o Governo Monarchico, a prosperidade da Patria, o bem individual de todos os nossos concidadãos, a força moral das authoridades legitimas, e da defeza publica do homem benemerito e virtuoso. — *Manoel Antonio da Silva Serva.*

(*Gazeta Commercial da Bahia.*)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 10.......... 1:760$905

Descarregão hoje 12.

Barca — *Nightingale* — ferro.
Barca — *Camelia* — fazendas.
Brigue — *Sophia* — o resto.
Brigue — *Jozephina* — vinhos, vinagre, e azeite.
Brigue — *Constante Amizade* — fazendas, figos, rapé, amendoas, alpista, erva doce, fumo, charutos, e barricas abatidas.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 10.

Londres por Ramsgot; 52 dias, barca sarda *Felici*, de 201 toneladas, capitão Antonio Risso, equipagem 14, carga carvão de pedra: a Luiz Bruguiere.

Sahido no dia 10.

Bahia; escuna sarda *Esperança*, capitão Domingos Pirodi, com a carga, que trouce de Genova.

Navio sahido no dia 11.

Falmouth; paquete inglez *Swift*, commandante Donglas.

Edital.

— Pela administração da meza do consulado se faz saber, que no dia 15 do corrente mez se hão de arrematar á porta da mesma administração seis caixas de assucar, cinco de branco, e uma de mascavado, aprehendidas pelos respectivos empregados do trapiche Novo por inexactidão das taras; sendo a arrematação livre de despezas ao arrematante. Meza do consulado de Pernambuco 10 de maio de 1843. — O administrador interino,

Antonio de Souza Reis.

— O inspector do arsenal de marinha desta provincia, faz constar a quem convier, que, em cumprimento da ordem da presidencia de 22 de abril findo, expedida em observancia do imperial aviso de 27 de março ultimo, será posta em arrematação a alienação da escuna *Lebre*, encalhada em frente do mesmo arsenal, com a sua mastriação e velame, avaliado tudo em 824$000 rs., e bem assim o cabo do aparelho da mesma escuna, avaliado em 4:000 rs. o quintal; tendo lugar a arrematação em tres praças consecutivas, logo que findarem os nove dias da lei, contados de hoje. Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 11 de maio de 1843. *Manoel de Siqueira Campello.*

Declarações.

— Para a banda de muzica do 2.º batalhão de artilharia a pé desta provincia contrata-se o o seguinte:

Muzicos que toquem clarinetas, e de boa conducta 3
Dito para corneta de chave 1

Gerante-se aos mesmos o ordenado de 40$ a 45$ mil rs. por mez.

Não sendo obrigados a servirem fora desta provincia.

Fardamento fino e mais vencimentos do batalhão.

A quem convier dito engajamento pode comparecer na secretaria do mesmo batalhão, das 10 horas ao meio dia.

Administração do patrimonio dos orfãos,

Perante a administração do patrimonio dos orfãos se hão de arrematar a quem mais der, por tempo de 3 annos, que hão de ter principio do 1.º de julho do corrente anno ao fim de junho de 1846 as rendas das seguintes casas.

N. 1 no largo do collegio, o 1º andar somente.
« 2 na rua do collegio.
« 5 « das Larangeiras.
« 6 « do Rangel.
« 8 « Velha da Boa-vista.
« 9 « da Gloria dita.
« 10 e 11 rua de S. Gonçalo dita.
« 12 rua do Cebo dita.
« 13 « atras do açougue dita.
« 14 « do Rozario dita.
« 16 « da Cadeia do Recife.
« 17 « «
« 18 « «
« 20 « «
» 21 « «
« 22 « da Madre de Deos.
« 23 « «
« 26 « «
« 27 « «
« 28 « «

As pessôas, que propozerem arrematar ditas rendas poderão comparecer na casa das sessões da dita administração nos dias, 12, 15 e 16 do corrente mez as 4 horas da tarde com seus fiadores; e adverte-se aos inquelinos, que se acharem devendo rendas atrasadas, que se não acceitão seus lanços, e nem por isso se lhes dará preferencia ao lanco que for offerecido. Salla das sessões d'administração do patrimonio dos orfãos 11 de maio de 1843. — J. M. da Cruz, escripturario.

Consulado Britannico.

— As pessoas que tiverem pretencões contra o falecido Inglez George Angelin, devem apprezenta-las no mesmo Consulado até o dia Segunda-feira 15 do corrente.

FUNÇÃO LIRICA, E MIMICA.

Domingo 14 do corrente,

HAVERÁ UM LINDO DIVERTIMENTO

NA casa da Sociedad NATALENSE, debaixo da direcção de Rafael Lucci, constando em novos, e diversos DUETOS, e ARIAS, ainda não apresentados; executados pelo mencionado Lucci, e Mlle. Carmella, que de certo muito agradarão ao respeitavel auditorio. Para maior brilhantismo deste espectaculo, terão lugar tambem dois PANTOMIMOS JOCOSERIOS, nos quaes distinguir-se-hão o Sr. João Wanimeil, e sua Sr.ª com differentes danças compostas de lindos passos, e mui difficeis pulos.

O director Rafael Lucci, bem persuadido que um espectaculo inteiramente novo muito agradará, espera que os benevolos, e honrados habitantes de Pernambuco se dignarão protegel-o.

Os bilhetes continuão a vender-se na loja da rua do Crespo n.º 8; na de louça da rua do Queimado; e no botequim junto á casa, pelos precos de 1$500 reis os de primeira galleria, e 1$000 reis os de segunda, terceira, e tambem os de platéa

Os Ill.mos Srs., que se apresentarem com suas familias terão ingresso nas segundas, e terceiras gallerias não acontecendo o mesmo a qualquer outro, ou Sra. que se apresentar individualmente.

Se chover continuadamente das 6 horas em vante não haverá divertimento, transferindo-se o dia annunciado, por outro annuncio.

Avisos maritimos.

= Para o Rio de Janeiro o brigue brazileiro *S. João Baptista*; para passageiros, e escravos trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 40, ou com o capitão João Gonçalves Rocha.

= Para o Rio de Janeiro o patacho nacional *Constante Amizade*, deve seguir até o dia 18 do corrente; quem no mesmo quizer ir de passagem, ou embarcar escravos a frete, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros atraz do Corpo Santo n. 16.

Leilão.

— J. O. Elster continuará seu leilão de mobilia, prata, e escravos, sexta feira 12 do corrente, as 10 horas da manhã, no seu armazem, da rua do Trapiche, n. 19.

Avisos diversos.

= O Sr. José Joaquim de Sá Pegado que ficou de fiador da casa na rua da Concordia, em que morou a Sr.ª Joanna Felicia do Nascimento, antes de se retirar para o mato, mande resgatar a carta de fiança, e pagar 12$660, que ainda resta, a carta existe na loja n. 10, defronte do oitão do Livramento.

— José Bernardino de Sena dá lições de lingua Nacional, e de Grammatica Latina, das 3 horas da tarde até 7, na casa, em que mora no aterro da Boa-vista n.º 37, em frente a travessa do Martins.

Sociedade Philo-Thalia.

— O 1.º Secretario aviza a todos os Srs. Socios, que hoje 12 do corrente haverá sessão extraordinaria da Sociedade as 6 ½ horas da tarde, na casa da mesma.

Loteria de N. S. do Livramento.

— As rodas desta loteria andão infalivelmente no dia 30 do corrente, e os bilhetes achão-se a venda nos lugares já annunciados.

— O Sr. Henrique Joze Braines de Souza Rangel, dirija-se a Camboa do Carmo, n. 13, a negocio de seu interesse.

= Um rapaz brazileiro, que sabe ler escrever, contar e muito abil, dezeja-se arranjar de caixeiro em um engenho, ou qualquer outro arranjo excepto balcão, pois dá fiador á sua conducta; a pessoa que o pretender annuncie.

— Desappareceu no dia 8 do corrente uma cabra (bixo) preta com bastantes malhas brancas, he moxa; a pessoa que a tiver em seu poder queira manda-la levar ao atterro da Boa-vista loja de Salles A Chaves.

— Precisa-se de duzentos mil rs. a juros, e da-se por fiador uma morada de casa na povoação da Casa Forte, com as frentes de tijolos, vinte cinco palmos de largo, e grande quintal; a pessoa que lhe convier um tal negocio annuncie para ser procurado.

— Qualquer pessoa que quizer morar com outra em uma boa salla na rua do Rozario, dirija-se a travessa do mesmo na padaria de bulacha n. 2, que achará com quem tratar.

— O Sr. Henriques José Brainer de Souza Rangel, queira dirigir-se a rua Bella n. 37 no prazo de tres dias tratar d eremir os seus pinhores visto ja estarem vencidos, quando não serão vendidos para pagamento logo que se findem os ditos tres dias, e para não haver ignorancia, faço o presente annuncio.

— Cazabau & C. avizão ao respeitavel publico que comprarão e se achão de posse da loja de fazendas farncezas sita na rua Nova n. 12, que pertencia ao Sr. João Carlos Senior; assim como que a dita loja se acha surtida de grande porção de fazendas do melhor gosto e ultima moda, as quaes se venderão por preço muito commodo.

= F. Coulon, subdito francez, retira-se para Fóra da Provincia.

— No dia 11 do corrente o abaixo assignado perdeo uma carteira encarnada desde a rua do Hortas até o patio do Carmo, com 30:000 reis dentro, sendo uma encarnada de 10$ rs., duas verdes de 5$ rs., e as outras de 1$ rs., e umas letras, e um meio bilhete da loteria de S. Pedro, n. 606, querendo entregar leve-a na rua do Fogo beco da Bomba n. 32, que será recompensado João Muniz de Souza.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que José Francisco da Costa deixou de ser seu socio na venda nova n. 20 na Solidade desde o dia 6 do corrente, e não tem mais ingerencia alguma com a dita venda.

Francisco Simões da Silva.

— A pessoa que annunciou no Diario de 11 do corrente querer vender uma escrava com duas crias, dirija-se atraz da matriz da Boa-vista n. 22.

— Aluga-se uma meia agoa na rua da Alegria do bairro da Boa-vitia, propria para coxia; quem a pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 37.

= Precisa-se alugar uma preta para vender fato, e que disto tenha pratica: na rua Velha, n. 111.

— Aluga-se o sitio da cascata aonde morou o Exm. Sr. Bispo D. Thomaz de Noronha, com bom sobrado, coxeira, estribaria jardim, pumal de larangeiras, e outras diversas fruteiras: na rua do Hospicio, n. 21.

— Precisa-se allugar uma casa terrea, ou sobradinho de um andar com commodos para uma pequena familia, e que seja nas ruas seguintes: do Rosario larga ou estreita, do Cabugá, das Cruzes, e que seu alluguel não exceda de 12$ reis; quem tiver, annuncie.

— Tira-se folhas corridas, e passaportes para dentro, e fóra do Imperio; por preço muito commodo, na rua do Rangel n. 34.

= Paulo Poindenot, retira-se para fora do Imperio.

— Quem annunciou querer comprar um sitio em Apipucos, dirija-se a rua da Cruz, n. 52.

= J. O. Elster avisa ao respeitavel publico, que tendo de se retirar para Hamburgo, deixa a sua casa no mesmo giro commercial como dantes, debaixo da direcão do Sr. George Henrique Pasche, que fica encarregado de todos seus negocios como seu procurador bastante para em tudo fazer suas vezes.

– Roga-se ao Sr. Delegado da comarca do Cabo, que tenha a bondade de examinar se entre os escravos, que a sua disposicão se achão presos na cadeia dessa comarca, se tem algum de nome José, que talvez tenha mudado o nome para Joaquim, de nação Ginge, estatura ordinaria, secco do corpo, de 35 a 40 annos, com alguns cabellos brancos, e alguma cousa calvo, falla muito depressa e atrapalhado, tem marcas de chicote, fugio a 8 para 9 de Março deste anno; sendo este algum dos 3, pode por obsequio remette-lo a esta praça para a rua da Cruz do Recife, n 26, deposito de areia preta de Meuron & Companhia, ou avisando, que se pagará toda a despeza, e se gratificará.

— Quem precisar de um menino para caixeiro; annuncie.

— Precisa-se de 200,000 rs. a juros, dando-se para segurança penhores de prata, sendo facas, garfos, colheres, salvas e mais differentes peças: em Fora de Portas, venda n. 137 se dirá quem precisa.

– Quem precisar de um menino de 14 annos, para qualquer arrumacão, annuncie.

— Está para se alugar o armazem da rua do Amorim, junto ao ferreiro Caetano; quem o pretender, dirija-se ao largo da Ribeira, n. 19.

— Hoje 12 do corrente, pelas 4 horas da tarde, á porta do Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda interino, no patio do Hospital, se ha de arrematar a quem mais der os bens seguintes: um sitio de terras, com casa de vivenda de taipa, e arvores de fruto, em chãos foreiros ao Eiras, o qual he situado no lugar da passagem da Magdalena, e fôra penhorado por execução da Fazenda Nacional, contra Antonio de Souza Rangel, avaliado em 2·400,000 rs.; um sobrado de um andar no atterro dos Affogados, rua Imperial, penhorado por execução da dita contra Antonio Luiz Ribeiro de Brito, avaliado de renda annual em 800,000 rs.; uma casa terrea na rua de S. Francisco, n. 7, penhorada por execução da dita contra Manoel do Livramento Silva e Mello, avaliada de renda annual em 48,000 rs.; uma armação de loja de sapateiro com balcão e gaveta, pintada, e envidracada, penhorada por execução da dita, contra Elias Eliseo avaliada em 400,000 reis.

= Os Srs. M. J. C., e S. J. G., hajão de dirigir-se á rua Nova n. 9, remir os seus pinhores da data deste a 8 dias, quando não serão vendidos, e para não haver ignorancia, faz-se o presente annuncio.

— Uma pessoa, que he bastante abil, e que tem muito uzo de ensinar primeiras letras, offerece-se a dar lições em casas particulares, de manhã, e de tarde, cuja capacidade deixa-se experimentar, e se dentro de um mez não agradar o seu methodo de ensinar, não receberá nenhuma paga; quem o quizer annuncie

— Permutão-se por predios nesta praça dous engenhos, moentes e correntes, com casas de vivenda situadas na freguezia da Escada, Aripibu e Bellomonte, os quaes moem com animaes, porem o Aripibù tem excellentes proporções para agua, os quaes tem famozas mattas e boas vargens, e o terreno bastante productivo e bons cercados, possuindo cada um mais de meia legua de terra em quadro, e distão de um a outro tres quartos de legua pouco mais ou menos, e ambos devidem, um com outro, os quaes sempre estiverão livres e desembaraçados de qualquer onus, e tambem se vendem a moeda, em razão de seu proprietario querer fixar sua residencia nesta praça; quem pretender dirija-se a esta praça ás casas, n. 50 na rua da Cadeia do Recife, rua de Hortas n. 9, 1.º andar, podem-se dirigir aos mesmos engenhos, aos lugares acima onde se solicita a venda ou permuta.

= Dezeja-se fallar com a Sr.ª D. Anna Maria da Conceicão, filha de Maria da Conceicão, e de Sebastião Correia, cazada com Francisco Alves Feitoza, este residente no lugar de S. Rita Provincia de Maceió, ou pessoa que suas vezes faça, para tratar-se de negocio de grande interesse; dirija-se a Rua da Conceição da Boa-vista n. 43.

— Preciza-se de um aprendiz de charuteiro; quem se quiser sujeitar dando o tempo que é de costume, dirija-se a rua das 5 Pontas n. 23.

= Furtarão, ou estraviou-se da porta de uma casa nos 4 cantos de Olinda, onde estava comendo milho um cavallo russo, com algumas pintas de pedrez, capado, e carnudo, com 2 pequenas feridas no espinhaço, nafico e com o casco da mão rachado; quem o achar leve-o a rua acima a Homembom de Fois Pereira Cezar, que será recompencado do seo trabalho,

Compras.

= Comprão-se toda e qualquer porção de tartaruga, pentes velhos, quebrados e inteiro; assim como conserta-se toda obra de tartaruga: na rua do Hortas casa de tartarugueiro, n. 36, defronte da torre de S. Pedro.

= Comprão-se para fora da provincia, mulatas, negras e moleques de 12 a 20 annos: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

— Compra-se geometria de Euclides: annuncie

— Compra-se uma cupa e páo para tipoia, em meio uso: na rua Nova, n. 67.

— Compra-se um mulatinho de 16 a 18 annos, que sirva para pagem, preferindo-se ao que tenha officio de sapateiro: na rua das Cruzes, n. 30.

— Comprаõ-se effectivamente para fora da provincia mulatinhas, crioulas e mais escravos de 13 a 20 annos, pagão-se bem sendo bonitos; na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

Vendas

— Vende-se chocolate de superior qualidade a 320 a lb.; na praça da Boa-vista venda n. 18.

— Vende-se uma negra do gentio de Angola, de 25 annos, com uma cria de 10 mezes: na rua larga do Rozario, n. 48

= Vendem-se duas canoas de amarello em meio uso, que carregão 500 tijolos de alvenaria; uma dita nova, que está no estaleiro, mui bem construida, que serve para carregar para bordo dos navios, a qual pega em 3000 tijolos de alvenaria: na praça da Independencia, n. 39.

— Vende-se um bom terreno de plantaçaõ, e com excellente agoa de beber, muito perto desta cidade (pois he no corredor do Bispo), murado e com bastantes arvoredos de fruto, muito proprio para padaria, ferraria, ou qualquer outra officina, ou simplesmente para se edificar casas, pois tem commodidades para tudo, contendo 2000 palmos de frente, e 680 de fundo, tambem se divide, e da-se ao comprador o numero de palmos de frente que quizer, e por preço commodo: a fallar com o Major Mayer.

— Vende-se uma meza redonda com gavetas, para meio de sala, e he de jacarandá: na rua estreita do Rozario, loja de trastes, n. 22.

= Vende-se uma boa casa terrea nos Affogados na rua de N. S. da Paz: n. 15, com bons commodos: na rua da Gloria, n. 24.

— Vendem-se talheres de cabo branco e preto, muito finos a 3600 a duzia, linha de carretel a 360 a duzia, cordão para vestido a 20 rs. a peça, pomada franceza muito fina a 180, agoa de colonia a 1800 a duzia, estojos de navalhas, escovas para cabello, ditas de dentes a 100 rs., thesouras finas a 180, e a duzia a 1900, colxetes a 800 rs. a·duzia, e a 80 rs. a caixa, suspensorios a 320, fosforos de pentes e de caixinha a 40 rs., linhas de miada, agulhas francezas em caixinhas a 320, bicos largos de 4 dedos a 300 rs. a vara, e estreito a 200 rs., cartas francezas a 2400 o masso, fitas de cós a 280 a peça, sabonetes redondos a 200 rs., ditos de porcelana a 500 rs., meias muito finas para homem a 280, e para senhora a 400 rs., papel de peso a 2600 a resma, dito muito bom a 3200, luvas de camurça a 320 o par, e mais um completo sortimento de miudezas: na pracinha do Livramento, loja amarella n. 53.

— Vendem-se uma escrava de nação, de 25 annos, bonita figura, perita cozinheira, e doceira, lava bem de varrella; um dita de 16 annos, cozinha, e cose, e optima para mucamba; uma dita de meia idade, lavadeira, com boa conducta, e da-se a contento: na rua de S. Rita, n. 27.

= Vende-se para fora da provincia ou para o matto, um escravo de nação, bom trabalhador, e robusto: na rua do Nogueira, sobrado de um andar, n. 39.

= Vende-se vinho de madeira legitimo de superior qualidade; as amostras achão-se em casa de L. G. Ferreira & C.ª

= Antonio de Souza Rangel, vende o seu sitio da Magdalena; quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio, ou entenda-se com o escrivão Bandeira na rua estreita do Rozario.

— Vende-se uma negra de 30 annos de idade, propria para vender com taboleiro na rua, possante para serviço de casa; óu troca-se por outra que saiba cosinhar bem; a quem lhe convier dirija-se a rua Nova n. 5.

— Vende-se 80 pés de coqueiros para plantar, de muito boa qualidade por terem sido escolhidos em tamanhos: na rua larga do Rozario botica de B. & Ramos.

— Vendem-se duas escravas de bonitas figuras, para fora da provincia: na rua larga do Rozario, n. 33, segundo andar.

— Vende-se no armazem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição do Recife, saccas com feijão, muito barato, para sevados; farinha de mandioca, e farellos,

— Vende-se um terreno atraz do Carmo, rua da Palma, com 102 palmos de frente para duas ruas, e 120 de fundo, ja atterrado, com o seu competente telheiro: a tratar na mesma rua com José Antonio de Moraes; assim como uma canoa aberta, que carrega mil tijolos de alvenaria.

— Vendem-se duas escravas crioulas, moças, e de bonitas figuras, cozinhão, e engommão: na rua Direita de Fora de Portas, n. 127, sobrado de um andar.

– Vende-se uma rede toda de linho, obra mui superior, bordada de cores, propria para tipoia: no atterro da Boa-vista, n. 48.

— Vende-se um terreno na rua Imperial no atterro dos Affogados, com 34 palmos de frente, e fundo até abaixa mar do rio Capibaribe, cujo terreno extrema com a casa principiada por Simião Correia Cavalcanti Macambira: a tractar no segundo andar da casa da rua Direita, n. 40.

– Vendem-se brim trançado escuro muito encorpado, de linho a 800 a vara, dito de listras a 680, dito de algodão a 400 rs., peças de bretanha de 10 varas a 2000, bom panno adamascado para toalha a 560, chitas de cores a 5600 a peça, e 160 o covado, ditas de ramagens para coberta a 240 o covado, cortes de cambraia pintada de cores, com lindos padrões, e roxa para luto a 4000, e outras muitas fazendas por preço commodo; na loja da esquina do beco do peixe frito n. 1, ou 2.

— Vendem-se ricos chales de seda achamalotada, e de seda e lã, mantas e lenços de seda, lindas casemiras elasticas, cortes de cambraias adamascadas, e pintadas, lindos riscadinhos francezes, flores, grinaldas muito finas para enfeite de cabeça, lenços de cambraia muito fina para mão, panno de lã, algodão, e casemira para cobertas de meza e piannos, ricos suspensorios de seda, ricas sedas e setins lavrados para vestidos, luvas de pellica enfeitadas, ditas de seda brancas e pretas, e outros muitos objectos por muito commodo preço: na rua Nova, n. 35.

— Vende-se uma moleca de 14 annos; no patio de S. Pedro, loja do sobrado, n. 3.

= Vende-se um mulato moço de bonita figura, bom sapateiro; entende de pedreiro, e optimo para pagem: na rua do Crespo, n. 4.

— Vende-se uma porção de lenha de boa qualidade, propria para fornos de olaria, e tambem se troca por tijolos de alvenaria: a tractar com Marcelino José Lopes.

— Vende-se uma venda com os fundos de 400,000 rs., bem afreguezada para a terra, livre de alcaides, e com commodos para uma pequena familia, a dinheiro, ou com desobriga á praça: na rua das Cruzes, defronte da Typografia.

— Vende-se por precisão e preço commode uma escrava de naçaõ, engommadeira, e cozinheira: na rua velha, n. 92.

— Vende-se um terreno com 67 palmos de frente, e mais de 200 de fundo, todo atterrado, e ja prompto para edificar, atraz do Carmo, enfrente a rua da Palma, e outro com 32 palmos de frente e fundo até abaixa mar, e frente para a rua da Concordia, por preço commodo: na rua Nova, armazem n. 67.

— Vendem-se caixas com charutos fabricados na terra, da melhor qualidade possivel, e aos centos a 720, as caixas são mui bem acondicionadas e contem 200 charutos cada uma, adverte-se aos freguezes aqui da praça, que se torna a receber aquelles que lhe forem regeitados pelos consumidores, e trocados por outros: na rua da Calçada de Manoel Coco, n. 12.

— Vende-se a venda da rua do Fogo, muito boa para terra, e não tem outra naquella rua, que lhe faça frente, e pode andar bem sortida com poucos fundos por ser pequena, e se aluga por 7000, e a armação he muito em conta; vende-se porque a pessoa que está dentro se retira para o sertão, e por isso tem-se deixado de sortir, para com mais facilidade se vender: na rua da Calçada de Manoel Coco, n. 12.

— Vendem-se abotuaduras de retroz para casacas a 600 rs., papel de peso a 2800, e almaço a 2700, fitas de garça a 240 e 320 a vara, thesourinhas douradas a 480, e outras muitas miudezas baratas, e um relogio para cima de meza: na rua do Livramento. n. 10.

– Vende-se uma canoa, que pega 7 caixas de assucar, e em bom estado: na rua da Cruz, n. 52.

— Vende-se para pagamento uma escrava boa engommadeira, costureira, e criadeira, com duas crias filhas da mesma; tudo por um conto de reis; 3 portas e 6 janellas com fechaduras ja usadas, por 30,000 rs.; quem pretender annuncie.

= Vendem-se chá isson de primeira sorte a 2560 a libra, rapé areia preta, dito rolão Hamburguez a 1920 a garrafa, ricos botões dourados tanto para casacas, como para colletes, ditos com o letreiro de Pedro segundo, ditos de massa de differentes qualidades, ditos de oço, grandes para sobrecasacas de campo, pretos e brancos, superiores pilulas da familia, em frascos de 50 com o competente folheto, e bichas ultimamente chegadas, por preço commodo: na praça da Independencia, n. 39.

= Vendem-se agoa de colonia de superior qualidade em garrafas grandes a 1920, e em frascos pequenos a 480, superiores pentes de tartaruga para marrafas a 1200 rs. o par, sabonetes finos e ordinarios, retros de todas as cores, excellentes facas e garfos para meza, thesouras douradas para costura, pennas para secretaria, canutilho branco, galão amarello, ilhozes para alfaiates, e outros muitos objectos por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 3, confronte ao beco do Peixe frito.

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricaçào, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, e 80 rs.

— Vende-se uma mulata de boa figura, cozinha, lava, engomma, faz renda e pão de ló; na rua Direita padaria, n. 22.

Escravos fugidos.

— No dia 8 do corrente desappareceo o negro Francisco, Angola, de 50 annos; pouca barba, altura regular, em um dos pés não tem dedos, diz elle ser de uma caixa de assucar, que lhe cahio em cima, levou camisa de riscado de linho grosso, calças pardas, e jaqueta de chita encarnada ja velha; quem o pegar leve a rua da Cadeia do Recife n. 13.

— No dia 2 do mez passado fugio a preta Maria, Congo, alta, magra, com o cabello bastante grande e torcido, tem alguns dos dedos das mãos tortos e as juntas do mesmos enchadas, levou vestido de chita côr de ganga, amarella com flores grandes e encarnadas, vendia banha de manhã em um caixão pintado de verde, em cuja tampa levava langoiças, e de tarde azeite de carrapato, levando quando fugio um flandres com uma canada de dito, funil e as medidas, adverte-se que pode ter cortado o cabello e mudado de vestido para melhor disfarçar; quem a pegar leve a travessa de S. Pedro casa terrea n 8, junto ao sobrado em que mora, o Padre Thomé da Silva Guimarães, que será recompensado.

— No dia 18 de Fevereiro deste anno, fugio do engenho Boa-vista, termo da Villa do Pillar da Parahiba, o escravo Manoel, de 23 annos, quasi cabra, mui ladino, de mediana estatura, grossura proporcional, sobranselhas um tanto serradas, nariz afilado, beiçudo, falla alguma cousa fanhoza, e tem principios de carpina; quem o pegar leve ao referido engenho, que será recompensado.

= Fugio a escrava Luzia, de nação Angola, baixa, grossa, dentes podres na frente, mais pequenos, pés proporcionados, e os dedos volteados para dentro; quem a pegar leva a rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, ou a seu snr. em Rio Formozo, Francisco Rodrigues Villela.

= Fugio do engenho Conceição freguesia de Serinhaem, o preto Venceslão, alto, grosso, pouca barba, um olho mais fechado do que outro, dentes alvos e abertos, cabeça grande, mãos e pés grandes, dedos grossos, uma pequena marca de ferida em uma das pernas; quem o pegar leve ao mesmo engenho a sua proprietaria D. Anna Joaquina de Goveia, ou a Manoel Gonçalves da Silva no seu escriptorio, na rua da Cadeia do Recife, que será recompensado.

—No dia 23 de abril fugio de casa de José Lucas Seuza Rangel na cidade da Parahiba um seu escravo de nome Pedro, com 25 annos de idade pouco mais ou menos, estatura mais que ordinaria, semblantes carregados, com marcas de bexigas na cara, tem um signal no braço esquerdo pouco abaixo do hombro, a testa he estreita, e cabellos bem negros; quem o aprender poderá entregal-o nesta cidade a Francisco Lucas Ferreira, que será bem recompensado.

= No dia 6 do corrente desappareceo da casa do abaixo assignado, o moleque Agricio, de 18 annos, alto, secco, feições miudas, levou vestido camisa de algodaõ, e calças azues; quem o pegar leve a rua Direita, no beco do Serigado, a Francisco Xavier Cavalcanti.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. = 1843